

L E I Nº 60/93

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA PESCADOR PEDRO DA GLORIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada "Travessa Pescador Pedro da Gloria" a Travessa que inicia-se na Rua São Gonçalo e termina na residência da Srª Maria Corrêa da Gloria, no Boqueirão 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de março de 1993.

*João Alberto Teixeira de Oliveira*  
JOÃO ALBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
PREFEITO